



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179

36 - SIQUEIRA CAMPOS

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
3083	24/3	00
IMÓVEL- Prédio e respectivo terreno na Rua Siqueira Campos nº 36, - composto de subsolo para guarda de veículos, pavimento terreo, jirau, 1º e 2º pavimentos e cobertura, construído em terreno onde -- existirem os prédios 36, 36-A e 38, e medindo na totalidade 12,00m pelo novo alinhamento da Rua Siqueira Campos; pelo lado esquerdo-- 20,34m, confrontando com o prédio 34; nos fundos 12,00m confrontando com o nº 379 da Rua Barata Ribeiro e, pelo lado direito 20,43m-- confrontando com o prédio 363 da Rua Barata Ribeiro, e com os prédios 40, 42 e 44 da Rua Siqueira Campos.- Proprietários: HENRY -- CHERMAN, químico industrial, e sua mulher BEATRIZ CHERMAN, de prendas do lar, casados pela comunhão de bens, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 040.400.827/53 residentes nesta cidade.-Registro-- anteriores livros 3-HC nºs. 135.050 e 135.576 fls.57 e 145.-C.L.nº 8188.- Insc. nº 334338.- R.1-3083- COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura de 23 de março - de 1976 em Notas do 20º ofício desta cidade, livro 1654, fls.73v, - os proprietários qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de R\$17.500.000,00, ao BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, inscrita no CGC sob o nº 000, digo, sob o nº 00.000.000/0001-91.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2418.246 em - 23-03-76.-Rio de Janeiro, 08 de abril de 1976.- R.2/3083 - COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 06.08.98 em- Notas dp 22º Ofício desta cidade, Lº 2775, fls 104, prenotada no Lº LAF-355281 fls 43 em 02.09.98, o proprietário, qualificado no R.1, - vendeu o imóvel desta matrícula à DROGARIA MURIFARMA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 73.442.568/0001-36; pelo preço de R\$1.330.000,00 O ITBI foi pago pela guia nº 507713 em 30.07.98 no valor de----- R\$43.983,45, tendo como base de cálculo o valor de 2.288.183,09.--- Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 1998.--- R.3/3083 - HIPOTECA:- Nos termos de escritura que serviu de título- para o R.2, o proprietário, qualificada no dito R.2, deu o imóvel-- desta matrícula em primeira e única hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0001-91, para garantia-- de uma dívida de R\$1.263.500,00 pagável por meio de 60 (sessenta)-- prestações mensais e sucessivas no valor de R\$24.426,99, atualizadas pelo IGPM, pela variação acumulada dos últimos 12 meses, vencendo-se a primeira delas em 06.08.2003, quando vencerá a última, aos juros- 0,5% ao Mês e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 1998.--- AV.4/3083 - RETIFICAÇÃO:- Fica retificado o R.3, para tornar certo- que a dívida a que o mesmo se reporta será paga em 60 (sessenta)--- prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$24.426,99, atualiza- das pelo IGPM, pela variação acumulada dos últimos 12 meses, venci- do-se a primeira delas em 06.09.98 e as demais a cada data base dos meses subsequentes até 06.08.2003, quando vencerá a última, tudo de acordo com a referida escritura. Rio de Janeiro, 04 de Setembro de- 1998.---		

MIC. AIO Nº 11
EM 21/04/98
ROLO N. 008

MICROFILME
ATUALIZADO EM
4.9.98

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

R.5/3.083 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 24.10.2006, prenotado no Lº1BG-469846-269 em 25.01.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$8.396,86, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra DROGARIA MURIFARMA LTDA, referente ao processo nº2004.120.068654-4. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 09 de maio de 2007.

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.6/3083-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos de documento particular de 28.04.2009, prenotado no Lº1BY-509340-93 em 15.10.2009, fica cancelada a hipoteca objeto do R.3, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009.

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.7/3083-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº 3494/2009 de 10/11/09 da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM.Juiz Dr.Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, prenotado no Lº 1BY fls.230 nº 510346 em 12/11/09; fica cancelada a penhora, objeto do R.5, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009.

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

R.8/3083-LOCAÇÃO: Nos termos de documento particular de contrato de locação de 14/07/09, prenotado no Lº 1BY fls.92 nº 509339 em 15/10/09, DROGARIA MURIFARMA LTDA, já qualificada, deu em locação o imóvel desta matrícula a: AGENT GOLD IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 02.245.964/0001-25, pelo prazo de 384 meses, a iniciar-se em 14/07/09 e a terminar em 13/07/2041, com aluguel mensal de R\$15.000,00, o qual será reajustado anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta pelo IGP, ou ainda, na falta dos dois primeiros, pelo IPC/RJ divulgados pela Fundação Getulio Vargas. Consta do contrato que o locador se obriga a no caso de venda do imóvel locado, fazer constar a existência da presente locação, a fim de que seja respeitada pelo adquirente, nos termos do disposto no artigo 576 do CCB. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009.

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179

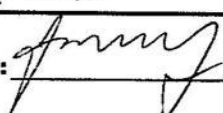
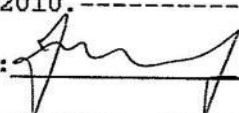
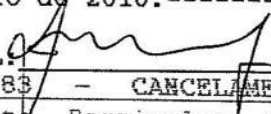
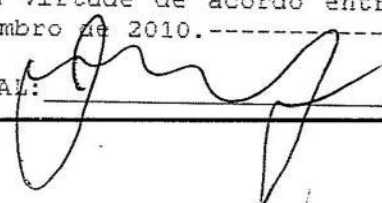
IMÓVEL: 36- RUA SIQUEIRA CAMPOS PREDIO

FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO	FLS.
3083/2	2	
O OFICIAL: 		JOSÉ CARLOS PADERNEI 2º Substituto
R.9/3083-ARRESTO:- Nos termos de Certidão da 2ª Vara Cível desta cidade, Regional da Leopoldina, assinado em 26/01/2010, por ordem do MM.Juiz Dr.Andre Felipe Alves da Costa Tredinnick, prenotado no LºICA fls.148 nº 514198 em 26/02/2010, fica registrado o arresto do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$317.392,51, face ação movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ:60.746.948/0001-12 em face de DROGARIA MURIFARMA LTDA-MATRIZ, CNPJ 73.442.568/0001-36; DROGARIA MURIFARMA LTDA-FILIAIS, CNPJ 73.442.568/0005-60 e 73.442.568/0006-40; JOSÉ GERALDO LEMOS, CPF 338.076.207-53; THIAGO PENSABEM LEMOS, CPF 092.658.297-61 e TATIANE LEMOS, CPF 073.629.337-03, através do processo nº0020439-67.2009.8.19.0210(2009.210.020540-3).-Rio de Janeiro, 25 de março de 2010.-----AF O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNEI 2º Substituto		
R.10/3083-ARRESTO:- Nos termos de Certidão da 1ª Vara Cível desta cidade-Regional da Leopoldina, assinado em 27/01/2010, por ordem do MM.Juiz Dr.Pedro Antônio de Oliveira Junior, e termo de arresto de 27/01/02 da mesma Vara, prenotados no LºICA fls.160 nº 514283 em 02/03/2010, fica registrado o arresto do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$61.725,37, face ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S/A contra DROGARIA MURIFARMA LTDA; JOSE GERALDO LEMOS e TATIANE LEMOS, através do processo nº 0019645-46.2009.8.19.0210(2009.210.019740-6).-Rio de Janeiro, 05 de maio de 2010.-----AF O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNEI 2º Substituto		
AV.11/3.083 - CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO:- Nos termos de Instrumento Particular de 04.01.2010, prenotado no LºICD-520135-47 em 30.07.2010, fica cancelada a locação objeto do R.8, em virtude de acordo entre as partes. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.-----AF O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNEI 2º Substituto		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

R.12/3083-DACÃO EM PAGAMENTO : Nos termos de Ofício 474/2012 da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga-MG, assinado em 10/09/12 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Evaldo E. Penna Gavazza; Ofício nº1259/2012/OF da 29ª Vara Cível - RJ, assinado em 08/11/12 pela MMª Juíza de Direito Drª Priscila Abreu David e declaração de 29/05/13, prenotados no Lº1CP fls.181 nº 547615 em 20/09/12, DROGARIA MURIFARMA LTDA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula à JAIDER MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CPF 466.244.496-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDREA CRISTINA EQUERCIA MOREIRA, residente nesta cidade, em pagamento de uma dívida no valor de R\$3.500.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº 1777590 em 02/05/13 no valor de R\$221.267,09, base de cálculo de R\$11.063.354,40.-Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013.-----AF

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.13/3083-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Nos termos de Mandado de Intimação nº1566/2013/MND de 15/08/2013 da 49ª Vara Cível desta cidade, prenotado no Lº1CU-558131-103 em 22/08/2013, foi deferida a liminar rogada para determinar que se proceda junto à matrícula do imóvel objeto desta matrícula a averbação da existência da ação nº0125054-19.2013.8.13.0313, na 2ª Vara Cível de Ipatinga-MG, até decisão ulterior do referido Juízo. Por cautela, ficam suspensos os efeitos do ofício de fls.114, bem como da precatória de fls.119, ambos acostados no processo em apenso (0313.10.006572-8). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à presente averbação de existência de ação, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Rio de Janeiro, 01 de OUTUBRO de 2013.-----GG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.14/3.083 - BLOQUEIO:- Nos termos de Ofício nº238/2013 da 2ª Vara Cível de Ipatinga-MG, assinado em 03.07.2013, pela MMª Juíza Drª Maria Aparecida de O. Gross Andrade e Ofício nº222/2014 da mesma Vara, assinado em 06.05.2014, pelo MM Juiz Dr. José Carlos de Matos, prenotados no Lº1CU-557476-31 em 05.08.2013, fica suspensa a dação de pagamento objeto do R.12, registrada nos termos da ordem emanada pelo Ofício nº474/2012, até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2014.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Continua na ficha

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179

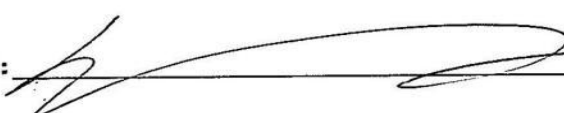
36 SIQUEIRA CAMPOS - PRÉDIO FLS: 03

IMÓVEL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
3083		
AV.15/3.083 - ADITAMENTO:- De conformidade com o artigo 213, Inciso I, alínea a da Lei 6015/73, fica aditado a AV.14 para fazer constar que <u>por não terem sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação do bloqueio objeto daquele ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento.</u> Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.-----MM^a O OFICIAL:  BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ R.16/3083-PENHORA: Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel MEF.0056.002196-5/2016 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, datado de 22/06/2016, prenotado no Lº1DI-587812-120 em 03/08/2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$216.514,19, (atualizado até 28/01/2012), face ação movida por FAZENDA NACIONAL/INSS, CNPJ nº29.979.036/0216-03 contra DROGARIA MURIFARMA LTDA, CNPJ nº73.442.568/0001-36, através do processo nº0026132-08.2012.4.02.5101(2012.51.01.026132-1). <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06.</u> Selo EBP86649 FEX. Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2016.-----AG O OFICIAL:  BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ AV.17/3.083 - CONVOLAÇÃO EM PENHORA:- Nos termos de Ofício nº546/2018/OF da 2ª Vara Cível Regional de Leopoldina-RJ, assinado em 09.08.2018, pelo MM Juiz Dr. Felipe Pinelli Pedalino Costa e Ofício nº596/2018/OF da mesma Vara, assinado em 27.08.2018, pelo mesmo Juiz, prenotados no Lº1DO-609419-252 em 04.09.2018, fica convolado em penhora o arresto, objeto do R.9, em virtude de determinação judicial, conforme processo nº0020439-67.2009.8.19.0210 (2009.210.020540-3). SELO ECSY63857 KCH. Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2018.-----MM^a		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>

O OFICIAL:

Priscilla Lessa Seabra
Substituta - Matr. 9411255
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.18/3083-PENHORA: Nos termos do Ofício nº2525/2020/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, em 02/09/2020, assinado pela MMª Juíza Drª Katia Cristina Nascentes Torres, prenotado no Lº1DV-630317-067 em 08/09/2020, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$156.657,23, face ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra JAIDER MOREIRA DOS SANTOS, referente ao processo nº0317087-29.2016.8.19.0001. Não tendo sido recolhidos emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SELO EDMQ41080 NAU. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2020.-----LM

O OFICIAL:

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Consta neste cartório processo nº01002694220215010007, em 06/07/2022, determinando a INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JAIDER MOREIRA DOS SANTOS, cpf nº 466.244.496-91.-----



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/033179

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº24/033179.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 28/10/2024. Rio de Janeiro, 29/10/2024. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.--

Pedido de Certidão: 24/033179.

Emolumentos...: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUZ 02885 WDF
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFCNC-662Q4-FN77A-J9DN8>